ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 29/79.
DE 31 DE MAIO DE 1.979.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE OS ELEMENTOS DE DESPESA 3240 E 4310, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$.1.165.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....
.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Programa de Trabalho do Orçamento vigente os elementos de despesas 3240 e 4310.

Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$.1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), vinculados a atividade conforme abaixo :

0202 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
03080210.015 - Manutenção da Divisão de Finanças e Orçamento.
3240.00 - Juros
3241.00 - Juros da Dívida Pública
3241.01 - Fundada Interna Cr$.165.000,00
4310.00 - Amortisação
4311.00 - Amortisação da Dívida Pública
4311.01 - Fundada Interna Cr$.1.000.000,00

Cr$.1.165.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o Artigo 2º desta Lei, será compensado com a anulação parcial dos Projetos vinculados conforme abaixo se discrimina :

0203 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde.
08462281.003 - Construção do Estádio Municipal.
4110.00 - Óbras Públicas Cr$.665.000,00

0204 – Secretaria Municipal de Habitação e Obras Públicas.
03070211.006 – Restauração de Prédio da Prefeitura.
4110.00 – Obras Públicas Cr$.500.000,00

Cr$.1.165.000,00

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 31 dias do mês de maio do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
– PRESIDENTE –

CRISTOVÃO NUNES MENDES
– SECRETÁRIO –